



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/20, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de carimbos do tempo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que a tecnologia de carimbo do tempo em assinaturas digitais é fundamental, pois permite a validação jurídica das assinaturas a longo prazo;

Considerando ainda que os relógios eletrônicos dos computadores, que fornecem a data e horário para o documento digital, podem ser facilmente alterados, invalidando assim o documento assinado;

Considerando o que dispõe o art. 24, incisos II e XVI da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 10/2020, de 17 de janeiro de 2020;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório as aquisições de carimbos do tempo, fornecidos pela empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.
Data supra.

Γ

Secretário-Geral